



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

[seduc@seduc.ro.gov.br](mailto:seduc@seduc.ro.gov.br)

Rua General Osório, n. 81 Centro - CEP 78.916-020 - Porto Velho - RO - Fone: 069 223-2834 – Fax 216-5337.  
PORTARIA N. 0677/09-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de abril de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei n. 9.394/96, de Diretrizes e Bases - LDB, a Portaria 100/INEP/MEC e o Edital 001/2008/Enceja, do Ministério da Educação, que instituiu o Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Enceja/2008.


RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir competência aos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos Ceeja's, para efetivar Certificação de conclusão de estudos nos níveis fundamental e médio, aos aprovados no Enceja/2008, utilizando o banco de dados fornecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Inep/Neja.

Art. 2º. Autorizar os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja's a emitir Declaração de eliminação de componente (s) curricular (es), ao (s) participante (s) cujos nomes constem do banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Inep/Neja.

Parágrafo Único. Os formulários de que trata o objeto desta portaria foram enviados pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - Neja e devem ser usados compulsoriamente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

  
MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA  
Secretária de Estado da Educação